

DECRETO Nº 2.070, DE 21 DE JANEIRO DE 2008

Publicado no Jornal Correio Paranaense
Em, 24.01.2008

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com art. 43 da Lei nº 02/93, de 01.03.93 e alterações, Lei nº 415, de 5 de junho de 2003, Lei nº 660, de 9 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 02, de 25 de março de 2004, e alterações e Lei nº 1.075, de 20 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais fica constituída complementarmente com as seguintes Coordenadorias, Diretorias, Administrações Regionais, Departamentos, Divisões, Seções e Setores:

I – Gabinete do Prefeito;

a) Coordenadoria do Sistema de Controle Interno:

- 1. Departamento de Controle e de Auditoria Interna:
 - a) Divisão de Coordenação e Controle;
 - b) Divisão de Auditoria Interna;
 - c) Divisão de Assessoria Jurídica.

II – Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Procuradoria Geral do Município:

- a) Departamento Técnico Legislativo;
- b) Departamento de Consultoria Jurídica:
 - 1. Divisão de Licitação e Contratos;
- c) Departamento Procuradoria Judicial:
 - 1. Divisão de Procuradoria Fiscal;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- a) Departamento de Planejamento:
 - 1. Divisão de Planejamento e Avaliação;
 - 2. Divisão de Planejamento Estratégico;
- b) Departamento de Orçamento:
 - 1. Divisão de Programação de Setores Econômicos e Sociais;

2. Divisão de Captação de Recursos;

- c) Departamento de Tecnologia da Informação:
 1. Divisão de Desenvolvimento de Software;
 2. Divisão de Suporte e Telecomunicação;

- d) Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos:
 1. Divisão de Gestão por Resultados;
 2. Divisão de Indicadores Sociais e Econômicos;

V – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Diretoria Geral

- b) Coordenação das Administrações Regionais:
 1. Administração Regional Murici;
 2. Administração Regional Afonso Pena;
 3. Administração Regional Borda do Campo;
 4. Administração Regional Contenda;
 5. Administração Regional São Marcos;
 6. Administração Regional Guatupê;

- c) Departamento de Comunicação Social:
 1. Divisão de Documentação e Arquivo;
 2. Divisão de Jornalismo;
 - a) Seção de Serviços Fotográficos;
 3. Divisão de Relações Públicas;

- d) Departamento de Apoio Operacional:
 1. Divisão de Cerimonial;
 2. Divisão de Articulação com a Comunidade;
 3. Divisão de Relações Institucionais;

VI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Departamento de Recursos Humanos:
 1. Central de Treinamento e Desenvolvimento;
 2. Divisão de Folha de Pagamento;
 3. Divisão de Suprimento e Atos de Pessoal;
 4. Divisão de Assistência Social ao Servidor;

- b) Departamento de Serviços Gerais:
 1. Divisão de Protocolo/Expedição e Arquivo;
 2. Divisão de Serviços Gerais;
 - a) Seção de Almoxarifado;

3. Divisão de Patrimônio;
- c) Departamento de Compras e Licitações:
 1. Divisão de Licitação;
 2. Divisão de Compras;
 3. Divisão de Cadastro;
- d) Departamento de Administração de Frotas:
 1. Divisão de Controle de Frotas;
 2. Divisão de Manutenção de Frotas.

VII – Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Departamento de Contabilidade:
 1. Divisão de Balanço;
 2. Divisão de Prestação de Contas;
 3. Divisão de Orçamento;
- b) Departamento de Arrecadação:
 1. Divisão de Dívida Ativa;
- c) Departamento de Tributação:
 1. Divisão de Cadastro Imobiliário;
- d) Departamento de Fiscalização;

VIII – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Diretoria Geral:
 1. Divisão de Apoio Jurídico;
 2. Divisão de Recursos Humanos;
 3. Divisão de Programas e Projetos.
- b) Departamento de Assistência Médico Ambulatorial e Odontológica:
 1. Coordenação dos Postos de Saúde;
 2. Divisão de Odontologia;
 3. Divisão de Enfermagem;
 4. Divisão de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento.
- c) Departamento de Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde:
 1. Divisão de Controle Financeiro;
 2. Divisão de Controle Operacional;
- d) Departamento de Saúde Comunitária:
 1. Divisão de Epidemiologia;
 2. Divisão de Educação Sanitária;
 3. Divisão de Vigilância Sanitária;

- e) Departamento Técnico/Administrativo:
 - 1. Divisão de Apoio Técnico e Administrativo;
- f) Direção Geral do Hospital Municipal:
- g) Departamento Clínico;
- h) Departamento Técnico:
 - 1. Divisão Administrativa e Financeira;

IX – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diretoria Geral:
 - 1. Setor de Estrutura e Funcionamento
 - 2. Divisão de Documentação Escolar;
 - 3. Divisão de Suprimento e Apoio de Pessoal;
- b) CAIC;
- c) Departamento de Educação Infantil:
 - 1. Divisão de Assessoramento e Acompanhamento à Criança de 0 a 6 anos:
 - a) Centros Municipais de Educação Infantil — Portes I, II e III;
- d) Departamento de Ensino Fundamental — 1ª a 4ª Séries:
 - 1. Divisão de Ensino;
 - 2. Divisão de Programas e Projetos;
 - a) Escolas Municipais — Portes I, II, III e IV;
- e) Departamento de Educação Especial:
 - 1. Divisão de Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais na Área Mental;
 - 2. Divisão de Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais na Área da Surdez;
 - 3. Divisão de Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais na Área Visual;
- f) Departamento de Suporte Operacional:
 - 1. Divisão de Material e Merenda Escolar;
 - 2. Divisão de Suprimento da Rede Física e Transporte Escolar;

IX – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diretoria Geral:
 - 1. Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino;
 - 2. Divisão de Documentação Escolar;
 - 3. Divisão de Suprimento e Apoio de Pessoal;
 - 4. Divisão de Assessoramento; e
 - 5. Divisão de Planejamento.
- b) CAIC;

- c) Departamento de Educação Infantil:
 - 1. Divisão de Assessoramento e Acompanhamento à Criança:
- a) Centros Municipais de Educação Infantil – Portes I, II e III;

- d) Departamento de Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
 - 1. Divisão de Gestão Escolar;
- a) Escolas Municipais – Portes I, II, III e IV;

- e) Departamento de Educação Especial:
 - 1. Divisão de Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais;

- f) Departamento de Suporte Operacional:
 - 1. Divisão de Material e Merenda Escolar;
 - 2. Divisão de Suprimento da Rede Física e Transporte Escolar. ([Redação dada pelo Decreto nº 2.603, de 01.06.2009](#))

X – Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Departamento de Ação Cultural:
 - 1. Divisão do Patrimônio Histórico/Artístico;
 - 2. Museu Municipal;
 - 3. Divisão de Artes Plásticas e Literatura;
 - 4. Divisão de Dramaturgia e Música;
 - 5. Biblioteca Pública;

XI – Secretaria Municipal de Promoção Social:

- a) Diretoria Geral

- b) Departamento de Apoio Técnico Operacional:
 - 1. Divisão Administrativa e Financeira;
 - 2. Divisão de Suprimento de Materiais e Apoio Operacional;
- c) Departamento de Promoção Humana e Desenvolvimento Comunitário:
 - 1. Divisão de Ações de Proteção Social Básica;
 - 2. Divisão de Ações de Proteção Social Especial;
 - 3. Divisão de Ações Comunitárias;
- d) Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada;

XII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Departamento de Esportes:
 - 1. Divisão de Esportes Populares:
- a) Modalidades Esportivas;
 - 2. Divisão de Esportes de Rendimento;

- b) Departamento de Recreação e Lazer:
 - 1. Divisão de Eventos Populares;

2. Divisão de Eventos Especiais;
- c) Departamento Técnico:
 1. Divisão de Atendimento Operacional;
 2. Divisão de Orientação Pedagógica;

XIII – Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Departamento Técnico e Projetos Habitacionais;
- b) Departamento Administrativo e Apoio Operacional:
 1. Divisão Administrativa e Cadastral; e
 2. Divisão de Ação Social.

XIV – Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Departamento de Projetos Urbanos:
 1. Divisão de Projetos;
 2. Divisão de Topografia;
 3. Divisão de Custos;
 4. Divisão de Geoprocessamento;
- b) Departamento de Controle Urbanístico:
 1. Divisão de Edificações;
 2. Divisão de Loteamentos;
 3. Divisão de Expediente e Cadastro;
 4. Divisão de Fiscalização;
- c) Departamento de Serviços Públicos:
 1. Divisão de Transporte Coletivo;
 2. Divisão de Serviços Urbanos;

XIV – Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Departamento de Projetos Urbanos:
 1. Divisão de Projetos de Arquitetura;
 2. Divisão de Projetos Urbanísticos;
 3. Divisão de Projetos Complementares;
 4. Divisão de Custos.
- b) Departamento de Controle Urbanístico:
 1. Divisão de Edificações;
 2. Divisão de Loteamentos;
 3. Divisão de Expediente e Cadastro;
 4. Divisão de Fiscalização;
- c) Departamento de Serviços Públicos:

1. Divisão de Transporte Coletivo;
2. Divisão de Serviços Urbanos. ([Redação dada pelo Decreto nº 2.262, de 06.06.2008](#))

XIV – Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Diretoria Geral

b) Departamento de Planejamento Territorial e Urbano/DPTU:

1. **Divisão de Programas e Projetos:**
 - Setor de Programas e Projetos Urbanos;
 - Setor de Programas e Projetos Rurais;
 - Setor de Implantação;
2. **Divisão de Infraestrutura Urbana:**
 - Setor de Sistema Viário;
 - Setor de Saneamento Básico;
 - Setor de Mobiliário Urbano;
 - Setor de Paisagem;
 - Setor de Patrimônio;
3. **Divisão de Informações e Monitoramento:**
 - Setor de Geoprocessamento;
 - Setor de Análise Sócio-Econômicas;
 - Setor de Pesquisa e Monitoração

d) Departamento de Projetos/DP:

5. **Divisão de Projetos de Arquitetura:**
 - Setor de Equipamentos Públicos;
 - Setor de Especificações Técnicas;
6. **Divisão de Projetos Complementares:**
 - Setor de Projetos Estruturais e Fundações;
 - Setor de Projetos Hidro-Sanitários;
 - Setor de Projetos Elétricos, Telefonia e Lógica;
 - Setor de Projetos de Prevenção de Incêndios;
7. **Divisão de Implantação:**
 - Setor de Orçamentação;
 - Setor de Gestão de Contratos;
 - Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras ([Redação dada pelo Decreto nº 2.655, de 29.07.2009](#))

d) Departamento de Gestão Urbana/DGU:

1. **Divisão de Recepção e Cadastro:**
 - Setor de Emissão de Documentos;
 - Setor de Cadastro e Arquivo;
2. **Divisão de Licenciamento:**
 - Setor de Licenciamento de Obras;
 - Setor de Licenciamento de Atividades Econômicas;

Setor de Legislação Urbana;

3. Divisão de Fiscalização:

Setor de Fiscalização de Obras;

Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas;

Setor de Fiscalização de Concessões do Espaço Público;

4. Divisão de Loteamentos:

Setor de Regularização Fundiária;

Setor de Parcelamento do Solo

1. Departamento de Serviços Públicos/DSU:

4. Divisão de Transportes:

Setor de Licenciamento;

Setor de Fiscalização;

Setor de Transporte Coletivo;

2. Divisão de Serviços:

Setor de Serviços Funerários;

Setor de Conservação de Equipamentos e Espaços Públicos;

Setor de Iluminação Pública.

XV – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

~~3. Departamento de Administração de Materiais:~~

~~1. Divisão de Almoxarifado;~~

~~2. Divisão de Controle de Material e Abastecimento;~~

~~4. Departamento de Viação:~~

~~1. Divisão de Serviços Industriais;~~

~~2. Divisão de Pavimentação;~~

~~3. Divisão de Viação;~~

~~5. Departamento de Obras:~~

~~6. Divisão de Supervisão e Fiscalização;~~

~~7. Divisão de Execução de Obras;~~

XV – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

a) Diretoria Geral

b) Departamento de Administração de Materiais/DAM

1. Divisão de Controle de Materiais;

2. Divisão de Abastecimento;

3. Divisão de Controle de Artefatos;

c) Departamento de Viação/DV:

1. Divisão de Supervisão e Manutenção;

2. Divisão de Revestimento Primário;

d) Departamento de Obras/DO:

1. Divisão de Edificações;
2. Divisão de Pavimentação;

e) Departamento de Programas e Projetos Especiais/DPPE:

1. Divisão de Implantação:

Setor de Orçamento e Controle de Obras;

Setor de Sistema Viário;

Setor de Saneamento Básico (Drenagem, água e esgoto) ([Redação dada pelo Decreto nº 2.655, de 29.07.2009](#))

XVI – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

a) Departamento de Promoção da Produção Primária:

1. Divisão de Agricultura;
2. Divisão de Pecuária;
3. Divisão de Abastecimento;

XVII – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Departamento de Indústria e Comércio:

1. Divisão de Desenvolvimento Industrial;
2. Divisão de Promoção Comercial;

b) Departamento de Turismo e Serviços:

1. Divisão de Dinamização de Serviços;
2. Divisão de Apoio ao Turismo;

c) Departamento do Trabalho:

1. Divisão de Relações do Trabalho;
2. Divisão de Apoio ao Trabalhador;

XVIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Departamento de Controle Ambiental:

1. Divisão de Paisagismo;
2. Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis;
3. Divisão de Limpeza Pública;

b) Departamento de Monitoramento e Biodiversidade:

1. Divisão de Monitoramento e Licenciamento;
2. Divisão de Patrimônio Natural e Paisagístico;
3. Divisão de Fiscalização Ambiental;
4. Divisão de Educação Ambiental;

XIX – Secretaria Municipal de Segurança:

- a) Divisão de Apoio Técnico Inteligência e Defesa Civil;
- b) Ouvidoria;
- c) Corregedoria

- d) Departamento da Guarda Municipal:
 - 1. Divisão de Operações;
 - 2. Divisão de Instrução e Planejamento;
 - 3. Divisão de Monitoramento e Comunicação;

- e) Departamento Municipal de Trânsito:
 - 1. Jarí – Junta Administrativa de Recursos de Infração;
 - 2. Divisão de Engenharia de Tráfego;
 - 3. Divisão de Processamento e Administração;
 - 4. Divisão de Sinalização;
- a) Coordenadoria de Educação do Trânsito.

Art. 2º A Estrutura Regimental de cada Secretaria, contendo as atribuições, organização e funcionamento será disciplinada por regulamento próprio.

Art. 3º Ficam ressalvadas as denominações das Unidades Administrativas já existentes e que não foram alteradas por este Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, procederá as alterações das Portarias de nomeações de pessoal das Unidades Administrativas que tiveram suas denominações alteradas por este Decreto.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 1.030, de 25.02.2005, 1.160, de 29.06.2005, 1.303, de 04.11.2005 e 1.995, de 22.11.2007, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 21 de janeiro de 2008.

Leopoldo Costa Meyer
Prefeito Municipal

Aldo Aymoré Índio do Brasil de Bastos
Secretário Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito

